



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1.533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 16.12.2009, a validade do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor Assistente para a Área: Pedagogia, Disciplinas de Oficina de Prática Pedagógica, Metodologia Científica e Prática de Ensino de Matemática através de Projetos, homologado através do Edital nº 145, de 15.12.2008, publicado no DOU de 16.12.2008.

PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 556, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, resolvem:

Art. 1º Ampliar a programação de pagamento de que trata o Anexo VIII da Portaria Interministerial MP/MF nº 64, de 30 de março de 2009, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO

ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009

ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ
52000 Ministério da Defesa	800.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180,186, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHO DO MINISTRO
Em 26 de novembro de 2009

Processo nº: 17944.000494/2007-50.
Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

Assunto: Contrato de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívida a ser celebrado entre a União, como sucessora da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica - CBEE, e a Companhia Energética de Minas Gerais -CEMIG, com base na Medida Provisória nº 2.209/2001, Lei nº 8.029/1990 e Decreto nº 1.647/1995.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe. Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

GUIDO

MANTEGA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO(*)
Em 24 de novembro de 2009

PAF - ECF Laudo Nº - POL1882009 - Bematech S.A

Nº 554 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Bematech S.A, CNPJ: 82.373.077/0001-71, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL1882009, relativo ao PAF-ECF nome: Bamasale, versão: 2.0, código MD-5: 2258CB53C8D59D9ABF90B84C613A2C2E*bemasale, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 25-11-2009, Seção 1, pág. 23, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 552, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II e parágrafo único, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Ajustar as programações de pagamento de que tratam os Anexos VIII e IX da Portaria Interministerial MP/MF nº 64, de 30 de março de 2009, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

REDUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2008, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009

REDUÇÃO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.965	1.965

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180,186, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2008, DE QUE TRATA O ANEXO IX DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009

ACRÉSCIMO
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.965	1.965

Fontes: 150,250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 26 de novembro de 2009

PAF - ECF Laudo Nº - POL1892009 - Info System Tecnologia em Sistemas Ltda.

Nº 559 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Info System Tecnologia em Sistemas Ltda, CNPJ: 59.174.409/0001-77, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL1892009, relativo ao PAF-ECF nome: Info Cook, versão: 10, código MD-5: 254DC10F8E08C98201932DE9AD4F5822*cookvendas, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº. FVC0172009 - SOFTAD INFORMATICA E TREINAMENTO LTDA.

Nº 560 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), SOFTAD INFORMATICA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ: 08.040.168/0001-32, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FVC0172009, relativo ao PAF-ECF nome: ADSHOP, versão: 3.52, código MD-5: 99091f5e77e43276d7be0e664c3d129c, emitido pelo órgão técnico credenciado: FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - FVC, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº. INA0882009 - Marcelo Rezende Delphino

Nº 561 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Marcelo Rezende Delphino, CNPJ: 04.535.461/0001-10, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número INA0882009, relativo ao PAF-ECF nome: Che-

ckout, versão: 7.3, código MD-5: 9b279ad7cf44ad7dc-faf8adb26a780e9, emitido pelo órgão técnico credenciado: Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, no qual não consta "não conformidade".

PAF - ECF Laudo Nº - POL1972009 - Microsia Consultoria & Sistemas LTDA - ME

Nº 562 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Microsia Consultoria & Sistemas LTDA - ME, CNPJ: 02.067.836/0001-39, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL1972009, relativo ao PAF-ECF nome: MICROPDV - Terminal de Vendas, versão: 6.03, código MD-5: 722BFB7DD3B9182D27A2470EB277DFC1*MICROPdv, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.

PAF - ECF Laudo Nº - POL1982009 - Microsia Consultoria & Sistemas LTDA - ME

Nº 563 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que a empresa desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), Microsia Consultoria & Sistemas LTDA - ME, CNPJ: 02.067.836/0001-39, registrou nesta Secretaria Executiva o Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL1982009, relativo ao PAF-ECF nome: Microap Automação de Pista, versão: 6.03, código MD-5: DB1CB5C4F60018FC2C051720B5811057*MICROap, emitido pelo órgão técnico credenciado: Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG, no qual não consta não conformidade.